

# CONTRATO DE TRABALHO

## TRANSPORTE DO EMPREGADO

---

### INCISO I DO ART. 2º DA LEI 7.394 DE 29-10-1985 — ALTERA

#### EMENTA

LEI Nº 10.508, DE 10 DE JULHO DE 2002 Altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º ..... I - ser portador de certificado de conclusão do ensino médio e possuir formação profissional mínima de nível técnico em Radiologia; ..... " (NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 10 de julho de 2002; 181º da Independência e 114º da República. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Paulo Renato Souza